

Quinta-feira, 02 de Abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIAS 133/2026 À 136/2026.	2
DISTRATO DE TERMO DE COMODATO	11

ABRIL DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 318/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA Nº133/2026

SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 466/2024 PARA COMPOR A COMISSÃO DA CARTEIRINHA DE GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE EMBU GUAÇU, PARA GESTÃO 2026/2028.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2099/2007 que estabelece a concessão de carteira de transporte público para utilização dentro dos limites do município de Embu-Guaçu no sistema de transporte coletivo e alternativo de passageiros;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2862/2016 que altera a redação do artigo 6º da Lei nº 2.099 de 05 de setembro 2007;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2961/2020 que dispõe sobre alteração na lei nº 2.099/2007 - Concessão de Carteira de Gratuidade no Transporte Coletivo Público;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3237/2024 que acrescenta o inciso IV ao artigo 1º Lei nº 2.099 de 05 de setembro 2007;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3261/2024 que acrescenta o §1º A ao artigo 1º Lei nº 2.099 de 05 de setembro 2007;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Concessão da Carteira de gratuidade no sistema de transporte coletivo e alternativo de passageiros de Embu Guaçu, em conformidade com Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Municipal Nº 2099/2007, e suas respectivas alterações, para o período de 01/04/2026 à 01/04/2028.

I – 02 (representantes) representantes dos usuários de transporte coletivo ou alternativo;

Titular: Maria Lucia Redondo Barbosa

Suplente: Lenice Saraiva da Silva Fagundes

Titular: Silma Maria dos Santos Lima Almeida

Suplente: Ana Almeida Alves

II – 01 (um) representante de associação, cooperativa ou similar de condutores, escolares ou concessionários de Transportes Coletivos Alternativos de Embu-Guaçu;

Titular: Roniclei Silva Bento

Suplente: João Lima de Souza

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

Titular: Silvio Pereira Domingues

Suplente: Dalva Maciel Sarmento

IV – – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Fernanda Aparecida dos Santos Barbosa

Suplente: Rosangela Pereira

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: Ingrid Lais Oliveira Rodriguês

Suplente: Camila Gomes Cremm

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

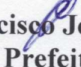
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Claudia Helena Aguilar

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 466/2024

Embu-Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº134/2026

(Constituem os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2026-2028).

Sr. Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

- I - Constituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2026 - 2028 de 21 de março de 2026 à 21 de março de 2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.811 de 10 de dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

06 (seis) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sabrina Aparecida Salvati
Suplente: Alexandre Felix da Silva

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Rosa Cheche
Suplente: Fernando da Silva Neto

01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Deise Prado da Silva
Suplente: Hilma Guilherme dos Santos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Titular: Joice Alves Santiago
Suplente: Stefany Terra Gomes Souza

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Paulo Figueiredo Chamero
Suplente: Everton da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

01(um) Representante da Secretaria Municipal Esportes e Lazer
 Titular: Benedito Aparecido de Oliveira
 Suplente: Vicente Pacifico

DA SOCIEDADE CIVIL

02 (dois) Representantes dos Usuários dos serviços, programas, planos ou projetos de atendimento à Pessoa Idosa:

Titular: Hígina Maria de J. Murgia
 Suplente: Sônia Maria Alves de Moura
 Titular: Maria Lucia Redondo
 Suplente: Mauricéia Fernandes Correia Rabelo

02 (dois) Representantes dos Idosos:

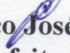
Titular: Manoel Domingues
 Suplente: Marlene Silva Santos
 Titular: Geralda de Marilene
 Suplente: Joana Bezzerra Alves

02 (dois) Representantes de Organizações ou Entidades não Governamentais com atuação na Área do Idoso:

Titular: Donato Cutrone Neto
 Suplente: Mayara Muniz
 Titular: Tarsila Moura Ribeiro da Silva
 Suplente: Kemilly Martins Ferreira

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Em especial a portaria Nº1098/2025

Embu-Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº135/2026**

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Embu-Guaçu para gestão 2026 – 2028, conforme Lei Municipal Nº 2.811 de 10 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal Nº 2.811 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Embu-Guaçu;

Considerando as necessidades administrativas e o interesse público.

RESOLVE:

- I – Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Embu-Guaçu para o período de 26 de março de 2026 à 21 de março de 2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de eleição da mesa diretora do referido Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrida em 25 de março de 2026.

Presidente: Sr. Donato Cutrone Neto
Representante da Sociedade Civil
Lar São Francisco de Assis

Vice-
Presidente: Sra. Deise Prado da Silva
Representante do Poder Público
Secretária Municipal Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº136/2026**

Retifica Portaria nº 110/2026, que instaura Processo Sindicante, designa comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar início aos trabalhos da Sindicância instaurada sob portaria nº 110/2026 de 24/03/2026, para apuração dos fatos narrados em expediente que noticia o julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, frente aos apontamentos de irregularidades na licitação, contrato, os 2º ao 8º termos aditivos, a execução contratual e o termo de rescisão contratual, bem como, ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, firmado entre Prefeitura do Município e a empresa **W.V. FERNANDES EIRELLI**, contrato nº **26/2020**, Processo Administrativo nº **3178/2020**, Tomada de Preço nº **11/2020**, para obras de execução de recapeamento asfáltico situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Retificar a Portaria nº 110/2026 de 24 de março de 2026, que instaura Processo Sindicante, designa comissão e dá outras providências;

Onde se lê: contrato nº **26/2020**, Processo Administrativo nº **3178/2020**, Tomada de Preço nº **11/2020**, para obras de execução de recapeamento asfáltico situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial.

Leia-se: contrato nº **25/2020**, Tomada de Preço nº **10/2020**, contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico situado no Trecho Rua Aurora de Jesus, Trecho Rua Silvestre Dantas, Trecho Tertuliano J. de Borba, Rua do Sossego e Rua Juvina S. Domingues- Embu Guaçu - SP, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigência contidas no presente






PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

edital licitatório e Anexo I VIGÊNCIA: 05 meses a partir da data de assinatura VALOR: R\$ 259.450,47.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2026.



DISTRATO DE TERMO DE COMODATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.148/0001-01, com sede administrativa Rua Coronel Luis Tenório de Brito, 458- Centro – Embu Guaçu-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco José do Nascimento, doravante denominada simplesmente COMODANTE.

DISTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Ricardo da Silva Mota, brasileiro, casado, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 839.104.251-00, doravante denominada COMODATÁRIA;

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente DISTRATO DO TERMO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Comodato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2025, cujo objeto o uso do imóvel localizado na **Benedito Jandiro Soares, nº 64, Cipó, CEP: 06929-013**, consistia na cessão de bens móveis para utilização pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por meio deste distrato, as partes acordam a extinção integral do Termo de Comodato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em relação ao referido ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS

As partes reconhecem que foi realizada a verificação dos bens anteriormente cedidos em comodato, ficando ajustado que:

- I – Não há bens para serem devolvidos;
- II – Os bens listados abaixo foram considerados inservíveis e/ou sem interesse

Insira as informações do seu equipamento aqui



por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando autorizada sua destinação final para a PREFEITURA, inclusive para descarte, observadas as normas ambientais e administrativas vigentes, conforme ofício Seg. N.º 0002/2026 da Superintendência Executiva de Governo Santo Amaro/SA da Caixa Econômica Federal, datado de 17/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RELAÇÃO DE BENS PARA DESCARTE

Segue a relação dos bens sem interesse da CAIXA:

- 1 mesa de Gabinete
002749885
002749887
002749771
- 3 mesas
002749773
002749900
002749886
- 5 Cadeiras Fixas
005554840
005555157
005555160
005554848
005555282
- 2 Cadeiras Giratorias
005388703
005388687
- Armário baixo – 005112526
- 2 Gaveteiros de Escritorio
002749756
005188182
- 1 Ar condicionado (sem patrimonio)
- 1 Geladeira – 003885681
- 1 Microondas - 003885682
- 1 Extintor – (sem patrimonio)
- 1 Ventilador (sem patrimonio)
- 1 Expositor (sem patrimonio)
- 1 Longarina de 3 lugares - 005389938

Insira as informações do seu equipamento aqui



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Embu Guaçu/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Comodatária :

RICARDO DA SILVA Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
MOTA:8391042510 MOTA:83910425100
0 Dados: 2026.03.27 13:46:14
-03'00'

Ricardo da Silva Mota

Comandante :

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
CPF 33498674803 DATA 27/03/2026
Certificado em servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> Serpro

Francisco José do Nascimento

Insira as informações do seu equipamento aqui

